



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

e-mail: santanalegis@gmail.com

TELEFAX: (32) 3275-1155

Travessa José Alencar de Almeida, s/n - Centro - CEP: 36.620-000 - Santana do Deserto - MG

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze , perante o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto, o **Sr. William Coelho do Nascimento**, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/12, realizado pela Câmara Municipal no de 2012, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **M-8.380.817-SSP/MG**, expedida em 04/06/1993, o CPF nº 011.665.466-08, Título de Eleitor nº **121884390221** (Estado MG, Zona 152, Seção nº 052) e Declaração de Bens na forma prevista em Lei. Nada mais.


Carlos Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Ciente


William Coelho do Nascimento





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

e-mail: santanalegis@gmail.com

TELEFAX: (32) 3275-1155

Travessa José Alencar de Almeida, s/n - Centro - CEP: 36.620-000 - Santana do Deserto - MG

PORTARIA nº 004 de 04 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público da Câmara Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências”.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, o William Coelho do Nascimento, portador CPF nº 011.665.466-08, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Serão devidas ao servidor público acima referido as verbas rescisórias e direitos estatutários provenientes deste ato.

Art. 3º - Fica Secretaria da Câmara Municipal autorizada a processar os atos administrativos necessários à efetivação desta Portaria e também efetuar o pagamento das verbas rescisórias devidas ao Servidor Público, no prazo e na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 04 de fevereiro de 2013.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Registrada e afixada em 04 / 02 /2013.

Secretaria

Miranda Grazinoli
Secretário Geral da Câmara Municipal
de Santana do Deserto - MG